



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2019

MODALIDADE: Leilão presencial e on-line N° 001/2019

OBJETO: Venda de ativos inservíveis do município de Mondaí/SC

TIPO: Maior lance por item – Obs: Conforme previsão editalícia, as ofertas ocorrerão de forma simultânea entre o ambiente presencial e virtual.

Aos 06 dias do mês de novembro de 2019, às 10:00h no paço municipal do município de Mondaí/SC, localizado na Avenida Lajú, n° 420, centro, no município de Mondaí/SC, presentes os membros da comissão permanente de licitações nomeados pela Portaria n°261 de 12.08.2019, Senhores SIDNEI RODRIGUES, JACKSON BORCK e IVALINO DE OLIVEIRA; presente o servidor público designado leiloeiro pela Portaria 0293 de 18.10.2019, Sr. ADRIEL DIOGO LUNKES; presente o Sr. Sérgio Eckert, representante da empresa *MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.* (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato n° 23/2016 e seus aditivos; presentes também os servidores membros da comissão de Avaliação de Bens designada pelo Decreto 5.256 de 18.10.2019, alterado pelo Decreto 5.258 de 21.10.2019, Senhores: VITOR GRISANG, ERNESTO e DÉCIO JOSÉ MACHRY, e por fim, presentes os abaixo assinados, interessados que compareceram na sessão presencial.

Deu-se, início aos trabalhos, sob a presidência do Sr. Sidnei Rodrigues. O presidente informou que o presente leilão aconteceu em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme edital do processo licitatório n.º 098/2019 – leilão presencial e on-line. Dito isso, de imediato concedeu a palavra a leiloeiro de modo que conduzisse os trabalhos da sessão.

O cumprimentou a todos e informou que o presente certame possui anunciado os seguintes lotes:

Lote I – 01 VOLKSWAGEN PARATI 1.6, 2011/2011, PL.: MIX-4922, CH.: 9BWGB05W2BP084988 Loc.: Mondaí/SC – Valor mínimo de venda: R\$ 6.980,00; **Lote II** – 01 FIAT PALIO ELX 1.4, 2007/2007, PL.: MAR-2731, CH.: 9BD17140A72900264 Loc.: Mondaí/SC – Valor mínimo de venda: R\$ 5.800,00; **Lote III** – 01 VOLKSWAGEN GOL SPECIAL 1.0, 2002/2003, PL.: MCA-6837, CH.: 9BWCA05Y93T007000 Loc.: Mondaí/SC – Valor mínimo de venda: R\$ 2.800,00; **Lote IV** – 01 FIAT UNO



MILLE FIRE FLEX 1.0, 2005/2006, PL.: MFL-1472, CH.: 9BD15822764684834 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 2.400,00; **Lote V** - 01 FIAT UNO MILLE FIRE, 2001/2002, PL.: MBH-1064, CH.: 9BD15822524281956 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 2.200,00; **Lote VI** - 01 FIAT STRADA FIRE FLEX 1.4, 2011/2011, PL.: MHZ-2982, CH.: 9BD27803MB7379321 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 7.900,00; **Lote VII** - 01 FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0, 2011/2012, PL.: MIV-8512, CH.: 9BD15822AC6579048 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 890,00; **Lote VIII** - 01 FIAT DUCATO TH AMB 2.8, 2003/2003, PL.: MGJ-3760, CH.: 93W231F1131012949 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 12.000,00; **Lote IX** - 01 FIAT DUCATO MULT JAEDI T 2.3, 2014/2014, PL.: MMB-8446, CH.: 93W245H34E2138808 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 19.800,00; **Lote X** - 01 ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17, 2012/2013, PL.: MKW-6526, CH.: 93ZL68C01D8442888 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 40.000,00; **Lote XI** - 01 ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16, 2010/2011, PL.: MID-8608, CH.: 93ZL68B01B8421813 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 30.000,00; **Lote XII** - 01 ONIBUS AGRALE MAXIBUS MCO75, 2000/2001, PL.: MEX-4650, CH.: 9BYC21K1R1C000201 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 10.000,00; **Lote XIII** - 01 CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 1215, 1998/1998, PL.: MAD-4366, CH.: 9BFXTNAFXWDB84203 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 19.800,00; **Lote XIV** - 01 RETROESCAVADEIRA CASE 580L 4X4, 2006, SERIE: N6AH04597 Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 25.000,00; **Lote XV** - 01 PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III 4X4, 1980, SERIE: 4100 D-191-BRC, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 15.000,00; **Lote XVI** - 01 TRATOR DE ESTEIRAS KOMATSU D50 15C 4X4, 1980, SERIE: B3039, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 45.000,00; **Lote XVII** - 01 MOTONIVELADORA HUBER WARKO DRESSER 165 S 6X4, 1986, SERIE: não localizada, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 13.000,00; **Lote XVIII** - 01 MOTONIVELADORA HUBER WARKO DRESSER 140C 6X4, 1986, SERIE: ZB0836, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 14.900,00; **Lote XIX** - ROMPEDOR HIDRÁULICO, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 19.800,00; **Lote XX** - 01 DISTRIBUIDOR DE ESTERCO IPACOL, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 480,00; **Lote XXI** - SUCATAS DE PNEUS DIVERSOS, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 1.500,00; **Lote XXII** - SUCATAS LINHA MOVEIS DIVERSOS, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 950,00; **Lote XXIII** - SUCATAS CADEIRAS DIVERSAS, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 200,00. **Lote XXIV** - SUCATAS DE INFORMATICAS DIVERSAS, Loc.: Mondaí/SC - - Valor mínimo de venda: R\$ 850,00;



Lote XXV – SUCATAS DE CADEIRAS DE BEBÊS, Loc.: Mondaí/SC - – *Valor mínimo de venda: R\$ 50,00*; **Lote XXVI** – SUCATAS DE MOTOSSERA, ROÇADEIRA E OUTROS, Loc.: Mondaí/SC - – *Valor mínimo de venda: R\$ 100,00*; **Lote XXVII** – SUCATAS DE MOVEIS ESCOLARES, Loc.: Mondaí/SC - – *Valor mínimo de venda: R\$ 150,00*; **Lote XXVIII** – 01 ONIBUS MARCOPOLO VOLARE A8 ON, 2003/2003, PL.: MBW-7984, CH.: 93BP05B303C010610, Loc.: Mondaí/SC - – *Valor mínimo de venda: R\$ 19.000,00*.

Antes de iniciar o apregoamento de lotes, o leiloeiro informou a retirada do Lote XIX - Rompedor Hidráulico – conforme expressa previsão editalícia -, por decisão anexada ao processo, a qual foi motivada pela comunicação recebida na presente data, às 08:15h, encaminhada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio – Sr. Vitor Grisang, sob a justificativa de que foram identificadas possíveis discrepâncias de informações que requerem esclarecimento. Ressalvou o leiloeiro que concluídas as apurações necessárias, caso persistir a condição de inservibilidade do bem, o mesmo poderá ser incluído em futuros certames alienatórios e então oportunamente apregoado.

Nesse passo, o Sr. Sérgio Eckert, representante da empresa *MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.* (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato nº 23/2016 e seus aditivos, realizou o cadastro dos interessados presentes na sessão presencial de modo que estivessem aptos a oferecerem lances. Ato contínuo solicitou a palavra para explicar detalhadamente o procedimento pelo qual seria realizado os lances – através do sistema informatizado fornecido pela *MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.* (SUPERBID) -, ressaltando, especificamente, que os lances seriam ofertados simultaneamente entre os ambientes presenciais e virtuais, e por fim, lembrou da previsão editalícia de que “*os arrematantes deverão pagar à empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (que utiliza o nome de fantasia SUPERBID) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).*”.

Feito isso, o leiloeiro declarou aberto o pregão.

REGISTRO: Por uma questão de logística, na presente ata não será informado o histórico detalhado de lances, o qual, contudo, será devidamente disponibilizado pela empresa *MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.* (SUPERBID), contratada para prestar serviços de assessoria em vendas de ativos considerados



inservíveis, conforme Contrato nº 23/2016 e seus aditivos, e devidamente publicado, passando a fazer parte integrante da presente.

Apregoado o Lote I, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **TIAGO TORZESKI** - CPF 009.039.850-55, pelo valor de R\$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais).

Apregoado o Lote II, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **MILTON SCHUSSLER** - CPF 732.721.919-68, pelo valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Apregoado o Lote III, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **LIANE HERBER CORÁ** - CPF 995.701.579-68, pelo valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Apregoado o Lote IV, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **FERNANDO LUCATEL** - CPF 037.701.659-42, pelo valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais).

Apregoado o Lote V, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ITAMAR ROGÉRIO PZENDZIUK** - CPF 718.064.239-87, pelo valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Apregoado o Lote VI, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **TERRAPLANAGEM GDANIETZ LTDA ME** - CNPJ 09.427.682/0001-98, pelo valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Apregoado o Lote VII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ITAMAR ROGÉRIO PZENDZIUK** - CPF 718.064.239-87, pelo valor de R\$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).



Apregoado o Lote VIII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **TERRAPLANAGEM GDANIETZ LTDA ME** - CNPJ 09.427.682/0001-98, pelo valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Apregoado o Lote IX, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **SYDNEY ISMERIM NASCIMENTO RODRIGUES** – CPF 147.313.548-62, pelo valor de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais).

Apregoado o Lote X, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **MARCIELE HAMMES** - CPF 098.317.989-10, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Apregoado o Lote XI, o mesmo não recebeu nenhum lance.

Apregoado o Lote XII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ELOIR LUIS BALBINOT** - CPF 399.718.210-87, pelo valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Apregoado o Lote XIII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ANTONIO SERGIO OESTEREICH** - CPF 745.928.409-25, pelo valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Apregoado o Lote XIV, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **DANGLEI CIESCA** - CPF 059.283.849-80, pelo valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Apregoado o Lote XV, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **RICARDO VAYTARA CAYHUA DE GUAIRA GOMM** - CPF 041.133.709-23, pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Apregoado o Lote XVI, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **REGINALDO SOLOCHINSKI** - CPF 041.468.429-05, pelo valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).



Apregoado o Lote XVII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **RODRIGO ROMAN** - CPF 974.061.630-53, pelo valor de **21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais).

Apregoado o Lote XVIII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **VANDERLEI DE JESUS BASSO** - CPF 107.974.658-71, pelo valor de **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais).

Apregoado o Lote XX, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **GEONIR EDVARD FONSECA VINCENSI** - CPF 454.412.600-25, pelo valor de **R\$ 1.080,00** (mil e oitenta reais).

Apregoado o Lote XXI, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ALEXANDRE BORGES** - CPF 029.484.979-30, pelo valor de **R\$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais).

Apregoado o Lote XXII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ANDRELINO CORREA FILHO** - CPF 037.092.949-75, pelo valor de **R\$ 1.750,00** (mil setecentos e cinquenta reais).

Apregoado o Lote XXIII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ROQUELANE MEIER** - CPF 867.992.319-20, pelo valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais).

Apregoado o Lote XXIV, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **ANDRELINO CORREA FILHO** - CPF 037.092.949-75, pelo valor de **R\$ 2.950,00** (dois mil novecentos e cinquenta reais).

Apregoado o Lote XXV, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **FERNANDO EHLERS** - CPF 031.675.569-94, pelo valor de **R\$ 100,00** (cem reais).



Apregoado o Lote XXVI, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **JACOB CORREA FERRAZ** - CPF 691.442.811-53, pelo valor de R\$ **1.200,00** (mil e duzentos reais).

Apregoado o Lote XXVII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **FERNANDO EHLERS** - CPF 031.675.569-94, pelo valor de R\$ **200,00** (duzentos reais).

Apregoado o Lote XXVIII, verificou-se que o mesmo teve lances que atingiram o valor mínimo estipulado, sendo declarado como arrematante **EDSON JOSE PFLUCK** - CPF 028.268.219-89, pelo valor de R\$ **28.000,00** (vinte e oito mil reais).

Ao final, somente o Lote XI não recebeu lances.

Encerrado o pregão, o presidente da sessão perguntou acerca da existência de qualquer dúvida, apontamento ou eventual interesse de recurso acerca dos atos do pregão, não havendo qualquer manifestação por parte dos presentes.

Encerrada a sessão do pregão, foram declarados os arrematantes, cuja lista será devidamente publicada em ato próprio.

Registro: As arrematações somente serão homologadas após o aporte do respectivo valor na conta do licitante – município de Mondaí/SC.

Ato seguinte, o Sr. Sérgio Eckert, representante da empresa *MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.* (SUPERBID), solicitou a palavra e passou orientações e esclarecimentos aos arrematantes de lotes que participaram da sessão presencial. **(a)** Informou que o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, através de boleto bancário que será enviado ao endereço eletrônico – *e-mail* – informado no ato do cadastro do participante; **(b)** Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão)



disponibilizado(s) pelo Município de Mondaí/SC para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso; **(c)** Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Mondaí/SC, cujo contato será oportunamente informado; **(d)** No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Mondaí/SC, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns); **(e)** O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Mondaí/SC constante do bem arrematado; **(f)** para os arrematantes de veículos: **(f.1)** Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Mondaí/SC para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da Nota Fiscal da SUPERBID e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se for o caso; **(f.2)** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), ainda que anteriores à data do leilão, sendo que disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados; **(f.3)** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Mondaí/SC, cujo contato será oportunamente informado; **(f.4)** Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados do Setor Operacional, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 4º andar – Cidade Monções – São Paulo/SP – Brasil ou por fax (0 xx 11 4950-9400). Independentemente dessa providência, o Município de Mondaí/SC cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a



transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Mondaí/SC poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável; **(f.5)** Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura; **(f.6)** No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada; **(g)** Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Mondaí/SC e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

Após, o presidente da sessão abriu para manifestações e eventuais solicitações de recurso, não havendo qualquer manifestação por parte dos presentes.

Para encerrar, informou-se a todos que conforme regem as cláusulas editalícias, após o efetivo aporte dos valores na conta do município, a autoridade competente pelo presente procedimento licitatório publicará o competente termo de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

Mondaí, 06 de novembro de 2019.

SIDNEI RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 261 de 12.08.2019

JACKSON BORCK
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 261 de 12.08.2019

IVALINO DE OLIVEIRA
da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 261 de 12.08.2019

ADRIEL DIOGO LUNKES;
Leiloeiro designado pela Portaria nº 0293 de 18.10.2019

SÉRGIO ECKERT,
Representante da empresa *MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.* (SUPERBID)
Contrato nº 23/2016 e seus aditivos

VITOR GRISANG
Membro da Comissão de Permanente para Avaliar Bens
Portaria 5.256 de 18.10.2019 alt. pela Portaria 5.258 de 21.10.2019

ERNESTO BACKENDORF
Membro da Comissão de Permanente para Avaliar Bens
Portaria 5.256 de 18.10.2019 alt. pela Portaria 5.258 de 21.10.2019

DÉCIO JOSÉ MACHRY
Membro da Comissão de Permanente para Avaliar Bens
Portaria 5.256 de 18.10.2019 alt. pela Portaria 5.258 de 21.10.2019

Demais presentes à sessão:

(Nome e assinatura)